

Siape Comunica

Nome:

ROSANGELA

Data: 30/11/2020

Mês pagamento: DEZ2020

Mensagem:

562699

Data emissão:

30NOV2020

Data inicial:

30NOV2020

Data final:

31JAN2021

Órgão emissor:

17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:

Assunto:

Formalização prorrog Suspensão da Prova de Vida até 31/01/2021

CORPO DO TEXTO

Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,

Fazendo referência ao Comunica 562698 de 27 de novembro de 2020, o qual informou antecipadamente sobre a prorrogação até o dia 31 de janeiro de 2021 do prazo da suspensão da exigência da Prova de Vida (recadastramento) anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis de que trata a Portaria nº 244 e Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, comunicamos que foi publicado no dia 30/11 no DOU a Instrução Normativa nº 121, de 26 de novembro de 2020, a qual formalizou a referida prorrogação de prazo.

A prorrogação do prazo visa reduzir a possibilidade de contágio dos beneficiários que fazem o processo de Prova de Vida anual, os quais em sua maioria são idosos e considerados mais vulneráveis ao agravamento e disseminação da COVID-19.

Foram atualizadas as Perguntas Frequentes no Portal do Servidor, tanto para a parte das COGEP's, quanto a parte dos beneficiários do processo de Prova de Vida. Abaixo seguem os links:

Para as COGEP's:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/cadastro/4-prova-de-vida>

Para os beneficiários do processo de Prova de Vida:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/servidor/recadastramento>

As Instruções Normativas nº 22, de 17 de março de 2020, nº 29, de 01 de abril de 2020, nº 52, de 06 de julho de 2020, nº 93, de 25 de setembro de 2020 e nº 103, de 21 de outubro de 2020 foram revogadas e os seus conteúdos foram consolidados na IN Nº 121, de 26 de novembro de 2020, a fim de facilitar o entendimento do que está vigente. Em síntese:

Nome:
ROSANGELA

Mês pagamento: DEZ2020

Mensagem:
562699

Data emissão:
30NOV2020

Data inicial:
30NOV2020

Data final:
31JAN2021

Órgão emissor:
17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:

Assunto:
Formalização prorrog Suspensão da Prova de
Vida até 31/01/2021

CORPO DO TEXTO

a) Aniversariantes de janeiro de 2020 e meses subsequentes estão desobrigados a realizar a Prova de Vida anual, enquanto perdurar a referida suspensão, sem prejuízo do recebimento dos proventos de aposentadoria, pensão ou reparação econômica.

Exemplos para facilitar a compreensão:

- Aniversariante de janeiro de 2020 que até 31/03/2020 não compareceu para realizar a Prova de Vida anual, não terá o benefício suspenso.

- Aniversariante de julho de 2020 que não compareceu para realizar a Prova de Vida até 30/09/2020, não terá o benefício suspenso.

b) Fica suspensa também a realização de visitas técnicas, neste período.

c) O beneficiário que já estiver com o pagamento suspenso, deverá solicitar o restabelecimento do seu pagamento por meio do módulo de Requerimento do Sigepe.

O Órgão Central do SIPEC estabelecerá oportunamente, o prazo e a forma para realização da comprovação de vida daqueles que forem beneficiados pela suspensão da exigência da Prova de Vida anual até o dia 31 de janeiro de 2021, assim como dos pagamentos excepcionalmente restabelecidos por solicitação via módulo de Requerimento do Sigepe.

De qualquer forma, lembramos que caso o beneficiário compareça presencialmente a um banco para realização da Prova de Vida, ele deverá ser normalmente atendido, assim como se comparcer a uma Unidade de Gestão de Pessoas caso esteja com o pagamento suspenso.

Por fim, informamos que quem estiver participando do piloto da Prova de Vida Digital, poderá realizar a Prova de Vida p

Nome:
ROSANGELA

Mês pagamento: DEZ2020

Mensagem:
562699

Data emissão:
30NOV2020

Data inicial:
30NOV2020

Data final:
31JAN2021

Órgão emissor:
17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:

Assunto:
Formalização prorrog Suspensão da Prova de
Vida até 31/01/2021

CORPO DO TEXTO

elo celular, independente se está ou não com o pagamento suspen
so.

Orientações adicionais sobre os procedimentos oper
acionais no SIAPE/SIAPENET poderão ser solicitadas por meio d
a Central de Atendimento desta Secretaria de Gestão e Desempenh
o de Pessoal ? Central SIPEC, no link

[https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimen
to/central-sipec](https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimen
to/central-sipec)

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Cadastro de Pessoal

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal